



*Comissão
Assistência Social - cultura
em 02/02/76*

LEI N. 514, DE 27 DE JANEIRO DE 1976

Dispõe sobre a criação de Biblioteca Pública Municipal "Dom Aquino Corrêa" e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica criada, na Sede do Município, a Biblioteca Pública Municipal "Dom Aquino Corrêa", subordinada diretamente à Secretaria de Educação, Cultura e Saúde.

Art. 2º - Para cobertura das despesas de instalação e manutenção da Biblioteca de que trata o artigo anterior fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a utilizar, no corrente exercício, as dotações consignadas à Secretaria de Educação, Cultura e Saúde, código de Atividade 08.08421882.47 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretário de Educação e Cultura.

Parágrafo Único - Os orçamentos subsequentes consignarão dotações próprias para manutenção e funcionamento da Biblioteca Pública Municipal "Dom Aquino Corrêa", bem como dotações para aquisição de livros.

Art. 3º - Fica transferido à Biblioteca referida no artigo 1º o acervo pertencente a Biblioteca Pública Municipal de Barra do Garças, criada pela Lei n. 385, de 21 de março de 1972.

Art. 4º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Instituto Nacional do Livro, do

Acrescentado Parágrafo.

Lei nº 569 de 14 de Novembro de 1.977.
Revogado Art. Lei nº 880 de 28 de Fevereiro de 1.984. Projeto de Lei de autoria do Ver. Juarez da Silva Guedes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Mato Grosso

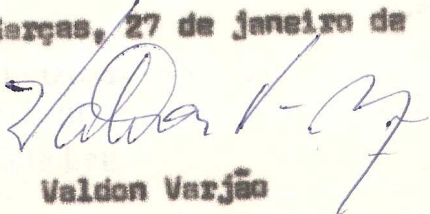
LEI N. 514/76 (cont.)

fl. 2

do Ministério de Educação e Cultura, para efeito de manutenção e assistência técnica.

Art. 50 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas a Lei n. 385, de 21 de março de 1972 e demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Barra do Garças, 27 de janeiro de 1976


Valdon Varjão
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. in fls 107v e 108
Boiro nº 08
27/01/76.

